

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM Nº 0040/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA, em 24 de agosto de 2018.

Processo nº 1001/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166.231 SSP/GO e do CPF/MF sob nº 061.082.021-49, residente e domiciliada em Brasília/DF, e de outro lado, a **INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agostinho Honório Braga, nº 85, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15092-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.864/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (INFORMA)**, neste ato representada por seus Sócios, **GILBERTO PEREZ MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP portador da Carteira de Identidade nº 10278496 -6 – SSP/SP e do CPF/MF nº 053.248.028-75 e **MARCELO RENATO PATRAO ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Carteira de Identidade nº 17833674-9 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 101.703.708-60, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, e **discriminar** os dados da Nota de Empenho referentes à prorrogação.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei Nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **28/08/2021** e término em **28/08/2022**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 42.039,83 (quarenta e dois mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 504.477,96 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA:

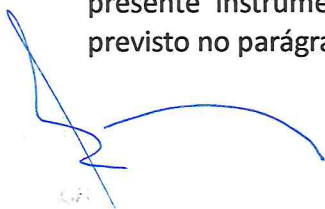
Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2021NE001089
Emissão:	12/08/2021
Valor:	R\$ 207.398,30 (Duzentos e Sete Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666 de 1993.



Procuradoria Jurídica da EBC
Humberto Fernandes
CPF nº 25.399
PROJUR



CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante



SIRLEI BATISTA

Diretora de Jornalismo


RONI BAKSYS PINTO

Diretor-Geral

Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA

Contratada


GILBERTO PEREZ MARIANO

Sócio


MARCELO RENATO PATRAO ESTEVES

Sócio

Testemunhas:

1) Niceia Santana Souza
339.58981-4

2)

BHoffmann
BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
Mat. 13716
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A


Procuradoria Jurídica de EBC
Hanna Ferreira
OAB nº 23.898
RJ

EM BRANCO